

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263271
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	4
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/03/2019 10:11
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Na prova tipo B, na quarta questão: O comando indica que os verbos sublinhados deveriam concordar com o restante da frase. Não existiam verbos sublinhados nas alternativas, gerando dúvidas de quais verbos deveriam ser o foco da questão. Por exemplo, na alternativa A: "Seja como for, <u>faças</u> já."; ou na D: "Tu jamais <u>saberá</u> se não <u>perguntares</u>." Existem dois verbos em cada uma das alternativas, o enfoque deveria ser dado a qual deles?</p> <p>Logo, solicito a anulação da questão.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/1879/1263271/77b4fb81e2ce4fc3d6a220229bc76db0.jpg

1

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263534
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	4
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 15:55
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	Anulação da questão A questão determina que: "Assinale a opção em que o(s) verbo(s) sublinhado(s) concorda(m) com o restante da frase. Ocorre que não foram sublinhados os verbos. Assim, não há direcionamento na questão, pois as alternativas em alguns momentos apresentavam dois verbos em uma mesma frase. Desta forma a questão merece ser anulada, o que se requer.
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1285099
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	16
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 14:22
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Essa questão deve ser anulada, pois não existe nenhum órgão jurisdicional denominado de “Supremo Tribunal de Justiça”.</p> <p>A Constituição Federal de 1988, elenca em seu art. 92, quais órgãos integram o poder judiciário:</p> <p>Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário: I - o Supremo Tribunal Federal; I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) II - o Superior Tribunal de Justiça; II-A - o Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 92, de 2016) III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho; V - os Tribunais e Juízes Eleitorais; VI - os Tribunais e Juízes Militares; VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.</p> <p>Veja-se que a constituição fala em Supremo Tribunal Federal e em Superior Tribunal de Justiça, mas não menciona em nenhum momento “Supremo Tribunal de Justiça”.</p> <p>Indo além, o nome “Supremo Tribunal de Justiça” era o nome dado ao atual Supremo Tribunal Federal pela Constituição do Império de 1824, e que perdurou até a Constituição Republicana de 1891, quando o nome foi alterado para Supremo Tribunal Federal, conforme extraído do próprio site do STF: http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfHistorico.</p> <p>Partindo dessa constatação inexorável, se considerarmos que a prova queria saber a competência de foro do Supremo Tribunal Federal (antigo Supremo Tribunal de Justiça), ela é dada pelo art. 102, inciso I, letras b e c da CF/88.</p> <p>Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: I - processar e julgar, originariamente: b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República; c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;</p> <p>Portanto, a CF/88 estabelece que compete ao Supremo Tribunal Federal julgar, em sede de foro privilegiado, os Ministros do próprio Supremo, os Ministros de Estado e os Senadores, o que corresponde, respectivamente, as alternativas D, B e C da prova.</p> <p>Contudo, a prova estabeleceu como gabarito a letra A, na qual a resposta é “Governadores”. Julgar Governadores em sede de foro privilegiado é competência do SUPERIOR Tribunal de Justiça, conforme art. 105, inciso I, letra A, da CF/88.</p> <p>Dessa forma, conforme já mencionado, SUPERIOR Tribunal de Justiça nunca foi sinônimo de SUPREMO Tribunal de Justiça, que, conforme já relatado, é um nome antigo do Supremo</p>

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

	<p>Tribunal Federal, e já não mais existe nenhum tribunal com esse nome na atual Constituição Federal.</p> <p>Por todo o exposto, essa questão deve ser anulada, pois seu julgamento objetivo foi completamente prejudicado.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta

RESPOSTA	deferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

5

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1285099
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	17
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 14:35
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Conforme o edital, o conteúdo programático da matéria de atualidades refere-se a “Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa...”.</p> <p>Ou seja, o edital deixa claro que só poderiam ser cobradas notícias dos últimos 6 meses. Dessa forma, como a questão se refere a fato ocorrido em 2014, conforme o próprio gabarito oficial, não poderia ter sido cobrada na prova.</p> <p>Diante dessa constatação, pede-se a anulação da questão.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	deferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263271
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	18
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/03/2019 10:30
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Na questão de número 18 da prova do tipo B, questiona-se sobre qual a idade estipulada na reforma da previdência.</p> <p>Em consultas recentes, tanto o atual presidente Bolsonaro, quanto o ministro da economia Paulo Guedes indicaram que as idades seriam de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. Idades não contempladas nas alternativas, idades que contemplam a proposta que deverá ser enviada ao Congresso Nacional.</p> <p>Referências: https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-aprova-idade-minima-de-65-anos-para-homens-e-62-para-mulheres-na-reforma-da-previdencia,70002721592 https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/02/14/reforma-da-previdencia-preve-idade-minima-de-65-anos-para-homens-e-62-para-mulheres-diz-secretario.ghtml https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/02/14/bolsonaro-fixa-idade-minima-para-aposentadoria-65-homens-62-mulheres.ghtml</p> <p>Entretanto existe confusão sobre o assunto, mesmo dentro do governo, que pode ser visto nesta referência: https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/03/27/recuos-polemicas-reforma-previdencia.htm</p> <p>Logo, a questão deveria ser anulada.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	deferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263534
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	18
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 16:12
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Anulação da questão</p> <p>A questão trata da reforma da previdência, que hoje ainda está em constante discussão, não havendo ainda idades definidas, sendo houveram nos últimos 3 meses anúncios de várias idades mínimas diferentes. A questão 18 da prova, menciona que “o governo defendeu em anuncio recente”, mas a não informa qual seria essa data, e outras propostas com idades diferentes também foram anunciadas pelo governo, conforme se comprova pelas veiculações das notícias sobre as idades mínimas, senão vejamos:</p> <p>- Conforme notícias do Senado Notícias, a idade mínima seria de 65 anos para homens e 62 para mulheres conforme se verifica: “Os detalhes da reforma da Previdência foram apresentados à imprensa por uma equipe técnica do governo nesta quarta-feira (20). “Nova Previdência é para todos. É melhor para o Brasil” será o slogan adotado pelo governo para convencer a população da importância de se alterar o sistema. Como havia sido antecipado, foi confirmada a idade mínima de 65 anos para homens e de 62 para mulheres, após período de transição. As alterações valem para trabalhadores da iniciativa privada (INSS) e servidores públicos”, disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/20/reforma-da-previdencia-define-idade-minima-e-inclui-servidor-e-parlamentar. Acesso em 29.03.2019.</p> <p>- A mesma idade foi tratada pela Câmara dos Deputados, conforme notícia veiculada “Reforma da Previdência prevê idade mínima de 65 anos para homens e 62 para mulheres”, Disponível em: https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/572640-REFORMA-DA-PREVIDENCIA-PREVE-IDADE-MINIMA-DE-65-ANOS-PARA-HOMENS-E-62-PARA-MULHERES.html. Acesso em 29.03.2019.</p> <p>O site UOL informa a mesma proposta, senão vejamos: “A proposta de reforma da Previdência apresentada hoje pelo governo ao Congresso determina idade mínima para aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.... Disponível em: https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/20/reforma-da-previdencia-tempo-minimo-de-contribuicao-20-anos.htm. Acesso em 29.03.2019.</p> <p>A própria PEC no item 64, traz em seu escopo o que se segue: “64. Enquanto não aprovada a lei complementar que definirá os novos critérios e parâmetros para o funcionamento do RGPS, será exigido dos trabalhadores (homens e mulheres) vinculados a este regime, para efeito de aposentadoria, o cumprimento de 62 anos de idade, para as mulheres, e 65 anos, para os homens, 20 anos de contribuição para ambos os sexos, estando previsto, também, que as idades exigidas na Emenda serão ajustadas quando houver aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira aos 65 anos, conforme estabelecido em lei complementar”.</p> <p>Assim, notório que a questão informa respostas diferentes das veiculadas pela imprensa, e sites oficiais do Senado, Câmara dos Deputados e pela própria PEC.</p> <p>Ponto relevante, é que a resposta considerada correta pelo gabarito, letra A, refere-se à regra de transição para servidores, nos itens 86 e 87 da PEC, senão vejamos: “Regras de transição para atuais servidores</p> <p>86. A proposta estabelece regras de transição intermediárias entre as vigentes e as futuras tendo em vista a expectativa de direito dos atuais servidores amparados pelos regimes próprios.</p> <p>87. De imediato, será aplicável aos servidores de todos os entes federativos regra conhecida como fórmula dos pontos “86/96”, em que se somam a idade e tempo de contribuição, desde que obedecidos os limites mínimos desses requisitos (a idade, por exemplo, será elevada em 2022 para 57 anos, se mulher e 62, se homem). O número mínimo de pontos será elevado a partir de janeiro de 2020 até o limite de 100 pontos para mulher e 105 pontos para</p>

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

	o homem, e poderá sofrer alterações a depender do aumento da expectativa de sobrevida”. Assim, a questão não contempla a proposta correta, sendo portanto, a questão merece ser anulada, o que se requer.
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta

RESPOSTA	deferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1285099
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	18
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 14:24
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Essa questão deve ser anulada, pois não existe nenhuma alternativa correta.</p> <p>A resposta considerada correta foi a letra A, “57 anos para mulheres, 62 anos para homens”.</p> <p>A proposta de emenda à constituição (PEC) 6/2019, apresentada em 20/02/2019, é que estipula as novas regras previdenciárias.</p> <p>Segundo o Art. 3, I, da PEC 6/2019, a idade mínima inicialmente estipulada para a aposentadoria voluntária é de cinquenta e seis anos de idade, se mulher, e sessenta e um anos de idade, se homem;</p> <p>Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas na lei complementar a que se refere o § 1º do art. 40 da Constituição, o servidor público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações públicas, que tenha ingressado no serviço público 15 em cargo efetivo até a data de promulgação desta Emenda à Constituição poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <p>I - cinquenta e seis anos de idade, se mulher, e sessenta e um anos de idade, se homem;</p> <p>Essa resposta, porém, não consta em nenhuma alternativa da prova.</p> <p>O parágrafo primeiro do art. 3 da PEC estabelece que:</p> <p>§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será elevada para cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta e dois anos de idade, se homem.</p> <p>Veja-se que essas idades são as que constam na alternativa correta, porém, elas serão implementadas apenas em 2020, sendo que a idade inicialmente planejada é de cinquenta e seis anos de idade, se mulher, e sessenta e um anos de idade, se homem;</p> <p>Essas regras, contudo, constam do capítulo III - DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO RELACIONADAS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.</p> <p>Com relação ao regime geral, previsto no capítulo VI, DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS RELACIONADAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, a PEC prevê a idade mínima de sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem, idades que não constam em nenhuma alternativa de resposta.</p> <p>A questão perguntava “qual a idade estipulada na reforma da previdência?”. Contudo, a questão não estipulou se a resposta se refere a idade mínima estipulada inicialmente ou a idade máxima a que se pode chegar, já que a PEC estabelece uma idade inicial, que não bate com nenhuma alternativa da questão, e diversas regras de transição, que irão aumentando as idades inicialmente estipuladas conforme o decurso do tempo.</p> <p>Além disso, a questão não esclareceu também se a pergunta se referia ao regime próprio ou ao regime geral.</p> <p>Por todos esses fatores, essa questão deve ser anulada, pois o gabarito da questão não reflete uma resposta que está de acordo com a proposta de reforma da previdência.</p>

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	deferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

11

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1285099
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	19
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 14:41
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Conforme o edital, o conteúdo programático da matéria de atualidades refere-se a “Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa...”.</p> <p>Ou seja, o edital deixa claro que só poderiam ser cobradas notícias dos últimos 6 meses. Dessa forma, como a notícia veiculada no enunciado da questão é datada de mais de 6 meses, sendo que o acesso a ela foi feito em 03/02/2018, não poderia ter sido cobrada na prova.</p> <p>Além disso, a questão pergunta sobre o ano de criação do movimento "Escola Sem Partido", sendo que a resposta dada como correta é 2004, portanto, mais de uma década atrás, o que fere novamente o prazo de 6 meses estabelecido pelo edital.</p> <p>Diante dessa constatação, pede-se a anulação da questão.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	deferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

12

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263271
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	22
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 23:48
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Segundo o edital a prova de ATUALIDADES versará sobre:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.2. Elementos de política brasileira.3. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão.4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.5. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. <p>É incompreensível o comando da questão versa sobre o campeonato brasileiro do ano de 2000, sobre um fato especial dessa época. Como isso poderia ser uma atualidade?</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263534
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	24
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 15:56
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Anulação da questão.</p> <p>A questão trata das competências do Conselho Fiscal da Funel. No entanto, foram encontradas duas alternativas erradas (A e D), pois na alternativa A, destaca a competência do Conselho Fiscal para examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a administração e orçamentária financeira da Fundação.</p> <p>Ocorre que o Conselho Fiscal não pode examinar somente quando for conveniente, pois é um órgão fiscalizador independente da diretoria e que busca através de princípios como transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o desempenho da Fundação.</p> <p>A questão ao se referir a “conveniência”, parece-se que refere-se à (vantagem, interesse, lucro, proveito), que não é o papel de um Conselho Fiscal.</p> <p>Portanto, a questão merece ser anulada por essas razões o que se requer.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

14

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263198
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	31
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 16:41
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	ANULAÇÃO. A questão não apresenta opção correta. Segundo o gabarito divulgado e letra (a) Decreto-Lei N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1946. Porém o correto DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm >Acesso em:29 mar.2019
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/1879/1263198/6d6a4e444a1cce0a4bfe112519c65b8f.pdf

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

15

Dados da solicitação

INSCRIÇÃO	1263271
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	42
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 23:57
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	Na questão 42 da prova tipo b, a alicota solicitada é relativa ao que? Qual tabela? Imposto de renda? Aposentadoria? Algum tipo de contribuição? A orientação da questão é bastante aberta, por isso a questão deveria ser anulada.
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/1879/1263271/19e3403db696b061fb230a38ce3306d6.jpg

Dados da resposta

RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263271
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	49
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/03/2019 11:46
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Na questão 49 da prova do tipo B, o comando da questão pede o crime de responsabilidade FISCAL de acordo com a CF-88.</p> <p>A alternativa que satisfaz a questão foi considerada a B, uma transcrição <i>ipsis litteris</i> do Art. 85. da CF-88:</p> <p>SÃO CRIMES DE RESPONSABILIDADE os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:</p> <p>I - a existência da União;</p> <p>II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;</p> <p>III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;</p> <p>IV - a segurança interna do País;</p> <p>V - a probidade na administração;</p> <p>VI - a lei orçamentária;</p> <p>VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.</p> <p>Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.</p> <p>Os crimes de responsabilidade FISCAL foram tipificados posteriormente através da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, que são amparados pelo Capítulo II do Título VI da Constituição.</p> <p>Logo é cabível que o presidente incorra em crime de resposablidade FISCAL, em vias da conjunção e interpretação dos incisos V e VI do art. 85 da Constituição. Entretanto, nem todos os crimes de responsabilidade, tipificados na resposta do gabarito, são crimes de responsabilidade FISCAL.</p> <p>O conjunto de crimes de responsabilidade do Presidente, são mais abrangentes que os crimes de responsabilidade fiscal. Crimes de Responsabilidade > Crimes de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Logo, a questão deveria ser anulada.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1263534
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	49
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 16:14
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Anulação da questão.</p> <p>O enunciado da questão requer que seja caracterizado o crime de responsabilidade fiscal de acordo com a Constituição Federal de 1988, sendo que o gabarito traz como resposta correta a alternativa "B". Analisando enunciado e resposta, necessário destacar que não há como concordar com a questão.</p> <p>Inicialmente impende destacar que crime de responsabilidade a rigor, não é crime, e sim a conduta ou comportamento de inteiro conteúdo político, apenas tipificado e nomeado como crime, sem que tenha essa natureza. A sanção nesse caso é substancialmente política: perda do cargo ou, eventualmente, inabilitação para exercício de cargo público e inelegibilidade para cargo político. Crime de responsabilidade é uma ação ilícita cometida por um agente político. Ao contrário do que o nome indica, o crime de responsabilidade não é considerado um "crime", mas sim uma infração político-administrativa. A Constituição elenca como crimes de responsabilidade os atos do presidente da República que atentam contra: a própria Constituição, a existência da União; o livre exercício dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos estados; o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; a segurança interna do país; a probidade administrativa; a lei orçamentária; o cumprimento da lei e das decisões judiciais.</p> <p>Já os crimes de responsabilidade fiscal dizem respeito às ações ou omissões dos agentes públicos que venham a infringir as regras aplicadas às finanças públicas. Nesse escopo, têm-se as penalidades quando há infrações ou inobservância às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Sendo os crimes contra as finanças públicas, de acordo com Reis (2016, grifo nosso), "crimes de ação penal incondicionada e também crimes próprios por exigir qualidade especial do sujeito ativo (agente público)".</p> <p>Os crimes de responsabilidade fiscal, que na realidade são tipificados como crimes contra as finanças públicas, foram inseridos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) pela Lei nº 10.028/2000. Tal lei acrescentou o Capítulo IV no Código Penal, discriminando os crimes contra as finanças públicas, bem como, prescreve as penalidades quando da prática desses, que seguem: contratação de operação de crédito (pena de reclusão de um a dois anos); inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar (pena de detenção de seis meses a dois anos); assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura (pena de reclusão de um a quatro anos); ordenação de despesa não autorizada (pena de reclusão de um a quatro anos); prestação de garantia graciosa (pena de detenção de três meses a um ano); não cancelamento de restos a pagar (pena de detenção de seis meses a dois anos); aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura (pena de reclusão de um a quatro anos); oferta pública ou colocação de títulos no mercado (pena de reclusão de um a quatro anos).</p> <p>Portanto, as tipificações dos crimes contra as finanças públicas vieram a respaldar as penalidades impostas por infrações às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Dessa forma, além das penalidades administrativas, passou a ser possível a cominação de penas criminais aos gestores/administradores que não respeitarem ou buscarem o equilíbrio das contas públicas. Assim, conclui-se que o crime de responsabilidade fiscal advém dos crimes de responsabilidade (previstos na CF/88), mas sua caracterização são diferentes, enquanto os primeiros são penalidades administrativas o segundo impõem sanções penais criminais. Desta forma, não pode-se coadunar com o enunciado e resposta à questão, pois ela refere-se ao crime de responsabilidade, sendo que o enunciado da questão deveria fazer</p>

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

	<p>menção somente a “crime de responsabilidade”, retirando-se portanto a palavra “fiscal”, pois quando se fala em crime de responsabilidade fiscal refere-se à finanças públicas, dando portanto conotação diferente ao perquirido na questão.</p> <p>Portanto a questão merece ser anulada, o que se requer.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não
ANEXO	Sem anexo

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1285099
CARGO	Auditor
TIPO RECURSO	Gabarito
PROVA	1
QUESTÃO	49
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/03/2019 14:26
DESCRIÇÃO FATOS	Não informado
FUNDAMENTAÇÃO	<p>Essa questão deve ser anulada, pois a alternativa dada como resposta não corresponde ao conceito de crime de responsabilidade fiscal.</p> <p>O enunciado da questão diz “caracteriza-se crime de responsabilidade fiscal, de acordo com a CF-88”, ou seja, o enunciado deixa claro que ele quer saber sobre atos que caracterizem crime de responsabilidade FISCAL, e não simplesmente crime de responsabilidade.</p> <p>Acontece que crime de responsabilidade e crime de responsabilidade fiscal não se confundem.</p> <p>Crime de responsabilidade é uma infração político-administrativa cometida por uma agente político.</p> <p>Já os crimes de responsabilidade fiscal dizem respeito às ações ou omissões dos agentes públicos que venham a infringir as regras aplicadas às finanças públicas. Nesse escopo, têm-se as penalidades quando há infrações ou inobservância às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).</p> <p>A alternativa B foi considerada correta: “Os atos do Presidente da República” que atentam contra: a própria Constituição, a existência da União; o livre Exercício dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos estados; o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; a segurança interna do país; a probidade administrativa; a lei orçamentária; o cumprimento da lei e das decisões judiciais.</p> <p>Contudo, como se vê, na descrição da alternativa B existem itens que nada tem a ver com responsabilidade fiscal, como atos que atentam contra o exercício dos direitos políticos, ou a segurança interna do país. Portanto, a alternativa B não pode ser considerada correta, já que ela elenca atos previstos no art. 85, da CF/88 que configuram crimes de responsabilidade no geral, e não crimes de responsabilidade FISCAL, que, repita-se, são os que ferem a lei de responsabilidade fiscal.</p> <p>Dessa forma, a alternativa que melhor se enquadra no conceito de crime de responsabilidade fiscal é a alternativa A.</p> <p>Portanto, requer-se a mudança do gabarito para a letra A.</p> <p>Caso o douto examinador entenda que a letra A também não é correta, pede-se subsidiariamente a anulação da questão, por ausência de alternativa correta.</p>
PEDIDO	Não informado
ANEXO CANDIDATO	Sem anexo

Dados da resposta	
RESPOSTA	indeferido
QUEM RESPONDEU	
CANDIDATO LEU RESPOSTA	não

Lista de recursos - Edital - 1/2018
Inscrições com solicitação de recurso contra Gabarito

ANEXO	Sem anexo
-------	-----------

